



DECRETO Nº. 1.230/GP/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Decreta ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que 15/06/2017 é dia de Corpus Christi (quinta-feira) é feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho do ano fluente, sexta-feira, ficará incrustado entre sábado e um feriado nacional (CORPUS CHRISTI).

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 12 de junho de 2017.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

anquirion